



Resolução CBIOL Nº2 de 16 de novembro de 2023

Estabelece requisitos para distribuição, acompanhamento e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria CAPES nº 133/2023;

Considerando a Recomendação COPROPI nº 01/2023;

Considerando a resolução CONPEP nº 78/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer requisitos para distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º Estabelecer normas para o acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 3º Estabelecer critérios de acompanhamento de desempenho e manutenção de bolsas.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Camila Carrião Machado Garcia

Presidente do Colegiado



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NUPEB - Bloco I / Universidade Federal de Ouro Preto Campus Universitário

Morro do Cruzeiro / CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG - Brasil Tel: 55 (31) 3559-1681

E-mail: cbiol@nupeb.ufop.br "http://www.nupeb.ufop.br/cbiol

1. Da distribuição das bolsas:

1.1 As bolsas disponíveis para os estudantes selecionados em cada processo seletivo serão implementadas inicialmente para estudantes que desenvolverão seus projetos com dedicação exclusiva e que não realizam atividade profissional ou possuam participação societária remunerada ou com atividade profissional remunerada, mas afastado das atividades laborais e sem percepção de vencimentos;

1.2 As bolsas serão igualmente distribuídas por área de concentração. Caso não haja igual número de bolsas para as duas áreas, a área com maior número de estudantes classificados ficará com maior número de bolsas;

1.3 Dentro de cada área de concentração, as bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação dos estudantes no processo seletivo;

1.4 Serão utilizados os seguintes critérios para desempate: i) nota da prova específica, ii) nota do currículo, iii) nota da entrevista (quando houver) e iv) maior idade;

1.5 Quando houver necessidade, a Comissão de bolsas decidirá sobre a redistribuição das cotas de bolsas do programa;

1.6 É dever dos estudantes comunicar à Comissão de bolsas sobre qualquer alteração em relação à sua dedicação exclusiva ao curso.

2. Do acúmulo de bolsas:

2.1 As bolsas remanescentes serão concedidas para estudantes com permissão de acúmulo de acordo com os critérios estabelecidos na resolução CONPEP no 78/2023, para bolsistas CAPES (resolução CAPES no 133/2023);

2.2 Cabe aos estudantes comunicar à Comissão de bolsas alterações nas relações de vínculo.

2.3 As bolsas concedidas com acúmulo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, caso haja surgimento de estudantes com dedicação exclusiva ao curso;

2.5 O recolhimento da cota das bolsas concedidas em acúmulo será dado após 3 meses a partir da comunicação ao discente sobre a perda ao direito de acúmulo;

3. Do acompanhamento de bolsistas:

3.1 Os bolsistas devem apresentar relatório semestral de atividades em caso de mestrado, e relatório anual de atividades em caso de doutorado, conforme modelo disponível na página do





UFOP



PPG;

3.2 A Comissão de bolsas avaliará anualmente a distribuição de bolsas, de acordo com os itens 1 e 2 desta resolução;

3.3 Alunos que não apresentarem rendimento satisfatório em todas as disciplinas (conceito maior ou igual a C), ou obtiverem dois relatórios de atividades reprovados terão a bolsa recolhida;

3.4 Alunos que não informarem ao programa sobre alteração na sua situação em relação à dedicação exclusiva, terão a bolsa recolhida e estarão sujeitos às medidas administrativas cabíveis.

4. Das disposições finais:

4.1 Os casos omissos serão avaliados pelo colegiado do PPG;

4.2 As resoluções que versam sobre o mesmo assunto ficam revogadas;

4.3 Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2023.

Profa. Camila Carrião Machado Garcia

Presidente do Colegiado



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NUPEB - Bloco I / Universidade Federal de Ouro Preto Campus Universitário

Morro do Cruzeiro / CEP 35.400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil Tel: 55 (31) 3559-1681

E-mail: cbiol@nupeb.ufop.br "http://www.nupeb.ufop.br/cbiol